

Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

Portaria da Diretora I de 20/01/2022
CONCEDO à VÂNIA CRISTINA BALDOCHI MALTA – RG. 16.530.412-1, Agente Técnico de Assistência à Saúde, Ref. 01, Grau E, Tabela I, SQF-II, EVNU, 90(noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO nos termos do Artigo 209 e 210 da Lei n.º 10.261/68, LC.857/99 e LC 1.048/08, de acordo com a Decisão Judicial transitada em julgado e como determina a “OBRIGAÇÃO DE FAZER” ” constante do Processo Banca: 1512/2008, Banca 12-C, contida no PJJ/Ano nº21836/2006, Citação 05/12/06 da 07ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, Proc.(053.06.134138-1)-JC-PJ e Processo SEADS 1867/2008, correspondente ao período de 18/06/2015 à 27/05/2020, e de 01 à 19/01/2022, ficando para gozo oportuno, mediante requerimento.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

((RETR.ZHAA.001EXECII,20-01-22))
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE 18-01-22

À vista do apurado nos autos de processo administrativo disciplinar protocolo GS/721/21 – DGP/7839/18 – Vols. I a V, APLICA a pena disciplinar mitigada de SUSPENSÃO por 90 (NOVENTA) dias, a GERHARD ERICH BOHME, R.G. nº 6.720.742, Perito Criminal de 2ª classe, efetivo, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, classificado na Superintendência da Polícia Técnico-Científica/SPTC, com sede de exercício no Núcleo de Perícias Criminalísticas de Santos, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso II e 73, inciso II, por violação ao disposto nos artigos 62, incisos II, III e V; artigo 63, incisos V, VI e XL; 74, inciso II e III, todos da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar n.º 922, de 2 de julho de 2.002. Advogado: Dr. Daniel Perizonius Gimenez Boehme – OAB/PR nº 71.345.

À vista do apurado nos autos de processo administrativo disciplinar GS/704/21 - DGP/7361/17 – Vols. I a IX, e nos termos dos artigos 67, inciso VI, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar n.º 922, de 2 de julho de 2.002, APLICA a penalidade disciplinar de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a DEVAIR DE SOUZA JÚNIOR, R.G. nº 28.848.471, Investigador de Polícia de 2ª classe e GILBERTO DONIZETE GONZAGA, R.G. nº 36.322.232, Investigador de Polícia de 2ª Classe, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotados na Delegacia Geral de Polícia, classificados no DEINTEIR - 5, em exercícios na Delegacia Seccional de Poícia de São José do Rio Preto, por infração aos artigos 74, inciso II e 75, incisos VI, X e XII, do mesmo diploma legal. Advogados: Dra Pamela Webster Debiasi Morgan – OAB/ SP nº 288.386; Dra. Cristina Prampero Munhato – OAB/SP nº 73.689; Dra. Messênia Cristina Munhato – OAB/SP nº 250.503; Dr. Daniel Munhato Neto – OAB/SP nº 92.092 e Dr. Daniel Antônio Munhato – OAB/SP nº 301.264.

Resoluções de 20/01/2022
Nos termos do § 4º do artigo 5º, da LC n.º 847/98, com a redação dada pela LC nº 1.250/14, DESIGNA a partir de 14 de outubro de 2019, ANDREA MARIA ANDRADE BARBOSA, R.G. 16.512.458-1, Auxiliar de Papiloscopista Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, para desempenhar as atividades de SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, junto ao POUPATEMPO - Centrais de Atendimento ao Cidadão.

CONCEDE a partir de 14 de outubro de 2019, à ANDREA MARIA ANDRADE BARBOSA, R.G. 16.512.458-1, Auxiliar de Papiloscopista Policial a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no POUPATEMPO - GDAP, instituída nos termos dos artigos 11 e 12-1, ambos da LC n.º 847/98, com a redação dada pela LC nº 1.250/14, mediante a aplicação do coeficiente de 10,58 sobre o valor da Unidade Básica de Valor -UBV, a que se refere o artigo 43, inciso VII da LC nº 1080/08

Nos termos do artigo 10 da LC Nº 1.080/2008, e, em consonância com a Resolução publicada a 15 de janeiro de 2022, CONCEDE PROGRESSÃO, do Grau “A” para o Grau “B”, da Referência “1”, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inciso II, do artigo 12 da referida LC, ao servidor abaixo indicado:

A partir de 09 de julho de 2021.
Janaina Capra, R.G. .46.323.869-2.
RESOLUÇÕES DE 19-01-2022

Com fundamento no art. 68 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.322/69, e de acordo com a delegação contida na Resolução SSP nº 27/19, resolve RETIFICAR a publicação inserta no D.O. nº 206, de 15-10-21, quanto ao período do afastamento do Cb PM 952579-3 Renato Moreira Cardoso, R.G. 21.560.414-SSP/SP, da APMS/SP, de como constou para constar no período de “19-4-21 a 6-1-22”, com o fim de que seja encerrada sua mobilização junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DFNSP - SENASP), e consequente regularização de sua situação funcional.

Com fundamento no art. 68 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.322/69, e de acordo com a delegação contida na Resolução SSP nº 27/19, resolve RETIFICAR a publicação inserta no D.O. nº 11, de 19-1-21, quanto ao período do afastamento do Cap PM 104543-I André Fernando da Silva Nogueira, R.G. 30.328.326-9-SSP/SP, do CAES, de como constou para constar no período de “15-2-21 a 6-1-22”, com o fim de que seja encerrada sua mobilização junto à Diretoria de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), e consequente regularização de sua situação funcional.

Com fundamento no art. 68 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Dec. nº 52.322/69, e, de acordo com a delegação contida na Resolução SSP nº 27/19, AUTORIZA o afastamento do Cap PM 104964-0 Nivaldo Archimedes Pirola Junior, R.G. 34.178.037-6-SSP/SP, do 1º Sgt PM 965657-0 Jeison Pereira Agostinho, R.G. 24.973.892-2-SSP/SP, e do Cb PM 125000-A Vagner Cassimiro da Silva, R.G 29.664.094-3-SSP/SP, todos do RPMon, quando viajaram nos dias 10 e 11-1-22, com destino cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem da solenidade de Passagem de Comando da Escola de Equitação do Exército, realizado no Auditório do Centro de Capacitação Física do Exército. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação correram por conta de dotações consignadas no orçamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Resoluções de 17/01/2022
Conforme delegação contida na Resolução SSP nº 27/2019 e com fundamento na LC Nº 745/1993, observado o disposto no Decreto Nº 38.541/1994, CONCEDE ao 1º TEN PM 160054-A FELIPE AGUSTO DOS SANTOS SILVA , RG nº 37.736.447-2, do CAVPM, a Gratificação de Compensação Orgânica, na base de 20% do seu padrão de vencimento, acrescido do valor correspondente à Gratificação pelo R.E.T.P, a contar de 13 de dezembro de 2021.

Resoluções de 19/01/2022

Com fundamento no art. 68 da Lei 10.261/68, regulamentado pelo Decreto nº 52.322/69 e de acordo com a delegação contida na Resolução SSP Nº 27/19, AUTORIZA a prorrogação do afastamento da Cb PM 961279-3 Paula Fabricia Oliveira Macedo, R.G. 28.489.467-9-SSP/SP, do 1º BPAmb, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de sua graduação, continuar realizando atividades junto à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SFOPI/ MJSP), por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, durante o período de 16-2-22 a 15-2-23. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação correrão às expensas da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

((RETR.ZHAA.000EXECII,20-01-22))

GABINETE DO SECRETÁRIO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 18-01-22

No Processo GS/721/21 – DGP/7839/18 – Vols. I a V, em que GERHARD ERICH BOHME, R.G. nº 6.720.742, Perito Criminal, respondeu Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Pelo exposto, bem como a vista dos elementos de convicção que perfazem a prova destes autos, colhidos no curso da instrução e especialmente demonstrados nas provas testemunhais e documentais que ora me foram submetidos ao conhecimento, e nos termos e fundamentos do Parecer da Consultoria Jurídica julgo procedente a acusação irrogada a GERHARD ERICH BOHME, R.G. nº 6.720.742, Perito Criminal, nos termos dos artigos 67, inciso IV, 69, 70, inciso II, da Lei Complementar n.º 207, de 05 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar n.º 922, de 02 de julho de 2.002, seja mitigada, aplicando-lhe, em decorrência, a pena disciplinar de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, por infração aos artigos 62, incisos II, III e V; artigo 63, incisos V, VI e XL; 73, inciso II; 74, inciso II e III, do mesmo diploma legal, pelas razões supra mencionadas.”. Advogado: Dr. Daniel Perizonius Gimenez Boehme – OAB/PR nº 71.345.

No Processo GS/704/21 - DGP/7361/17 – Vols. I a IX, em que DEVAIR DE SOUZA JÚNIOR, R.G. nº 28.848.471 e GILBERTO DONIZETE GONZAGA, R.G. nº 36.322.232, Investigadores de Polícia, respondem Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Diante do exposto, bem como dos elementos de convicção que perfazem a prova destes autos, colhidos no curso da instrução e especialmente demonstrados nas provas testemunhais e documentais e que ora me foram submetidos ao conhecimento, firmo convicção e julgo procedente a acusação irrogada a DEVAIR DE SOUZA JÚNIOR, R.G. nº 28.848.471 e GILBERTO DONIZETE GONZAGA, R.G. nº 36.322.232, Investigadores de Polícia, aplicando-lhes, em decorrência, a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 67, inciso VI; 69; 70, inciso II, por infração ao disposto nos artigos 74, inciso II e 75, incisos VI, X e XII, da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar n.º 922, de 02 de julho de 2.002.”. Advogados: Dra Pamela Webster Debiasi Morgan – OAB/SP nº 288.386; Dra. Cristina Prampero Munhato – OAB/SP nº 73.689; Dra. Messênia Cristina Munhato – OAB/SP nº 250.503; Dr. Daniel Munhato Neto – OAB/SP nº 92.092 e Dr. Daniel Antônio Munhato – OAB/ SP nº 301.264.

No Processo GS/877/21 – DGP/8162/18 – Vols. I a III, em que FLÁVIO EDUARDO DA NÓBREGA, RG. n. 19.686.627, Agente Policial, responde Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Diante do exposto, acolhendo as razões ofertadas pelo órgão consultivo da Pasta, bem como à vista dos elementos de convicção que perfazem a prova destes autos, colhidos no curso da instrução e demonstrados nas provas testemunhais e documentais que ora me foram submetidos ao conhecimento, firmo convicção e ABSOLVO o Agente Policial FLÁVIO EDUARDO DA NÓBREGA, RG. n. 19.686.627, por não provadas as acusações contidas na inicial.”. Advogado: Dr. Carlos Marcelo Dias – OAB/SP nº 234.207.

No Processo GS/894/21 – DGP 8294/18 – Vols. I e II, em que PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. nº 26.445.802, Investigador de Polícia, responde Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Diante do exposto, com supedâneo nas manifestações das autoridades preopinantes e no parecer do Órgão Consultivo da Pasta, bem como dos elementos de convicção que perfazem a prova destes autos, colhidos no curso da instrução e especialmente demonstrados nas provas testemunhais e documentais e que ora me foram submetidos ao conhecimento, firmo convicção e ABSOLVO, o interessado PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. nº 26.445.802, Investigador de Polícia, por não provadas as acusações contidas na inicial.”. Advogado: Dr. Sergio Doi – OAB/SP nº 341.097.

No Processo GS/10.241/17 – DGP/2.405/15 – Vols. I à V, em que LEONARDO DOS SANTOS COUTINHO, RG nº 26.548.350, ex-Escrivão de Polícia, responde Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Acolhendo a manifestação das autoridades preopinantes, julgo procedente a acusação feita a LEONARDO DOS SANTOS COUTINHO, RG nº 26.548.350, ex-Escrivão de Polícia, de forma a aplicar-lhe a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos dos artigos 67, inciso VI, 69 e 70, inciso II, por infração ao disposto os artigos 74, incisos II e 75, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar n.º 922, de 2 de julho de 2.002. Considerando, entretanto, a precedente exoneração do acusado, por decisão publicada no D.O.E. de 10 de setembro de 2014, fica suspensa a execução da pena, procedendo-se às anotações de estilo em seu assentamento funcional, para resguardo de eventuais interesses da Administração Pública.”. Advogado: Dr. José Masi – OAB/SP nº 319.630.

No Processo GS/990/12 – DGP/9.047/11 - Vols. I a IV, em que NILSON BERTUSO JUNIOR, RG n.º 30.772.374, ex-Carcereiro e FERNANDO JOSÉ DO CARMO LEITE, RG n.º 14.980.659, ex-Agente Policial, respondem Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Diante do exposto, RETIFICO o despacho de fls. 617/620, publicado no D.O.E. de 05/11/2020 (Poder Executivo – Seção II, página 15), tão somente para afastar a referência ao artigo 119, da Lei Complementar nº 207, de 5 de janeiro de 1.979, alterada pela Lei Complementar nº 922, de 2 de julho de 2.002, mantendo-se, por outro lado, inalterados todos os seus demais termos”. Advogados: Dr. Alvirad Fachin – OAB/SP nº 75.680; Dr. Luiz Octavio Fachin – OAB/SP nº 281.864; Dra. Luciana Rodrigues de Moraes – OAB/SP nº 314.373; Dr. Wellington Araújo de Arruda – OAB/SP nº 338.969 e Dr. Saulo Ramos Biriba - OAB/SP nº 406.231.

No Processo GS/ 1875/19 – DGP/ 6086/15 – Vols. I a IV, em que MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA, RG nº 21.331.572, Escrivã de Polícia aposentada e SAMUEL ALVES RODRIGUES, RG nº 35.642.513, ex-Investigador de Polícia, respondem Processo Administrativo Disciplinar, foi exarado o seguinte despacho: “Pelo exposto, acolhendo as manifestações das autoridades preopinantes e à vista dos elementos de convicção que perfazem a prova destes autos, colhidos no curso da instrução e demonstrados nos elementos testemunhais e documentais que ora me foram submetidos ao conhecimento, ABSOLVO MARIA APARECIDA PIRES DA SILVA, RG nº 21.331.572, Escrivã de Polícia aposentada e SAMUEL ALVES RODRIGUES, RG nº 35.642.513, ex-Investigador de Polícia, das infrações administrativas capituladas nos artigos 74, inciso II e 75, incisos II e XII, bem como pelo RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO, ao descumprimento dos deveres capitulados nos artigos 62, incisos II, III e IX, e a prática das transgressões disciplinares elencadas nos artigos 63, incisos XIV e XXVII, da Lei orgânica da Polícia.”. Advogados: Dra. Angela Galvão – OAB/SP nº 68.439 e Dr. Cristiano de Jesus da Silva - OAB/SP nº 304.882.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARAÇATUBA

Comunicado a que se refere ao artigo 513 do RGS: ENIO ZANOL, R.G. 6.628.318-8, Fotógrafo Técnico Pericial, em exercício na EPC-Andradina, referente ao bloco de 22/06/2002 a 20/06/2007, Certidão 479/07, 15 dias de gozo, a partir de 01/01/2022, segundo período de gozo. Nada perde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARAÇATUBA
Retificação:
Diário Oficial 15/01/2022.

Despacho do Diretor Técnico de Serviço Substituto, de 14/01/2022.

Deferindo licença-prêmio nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68 a:

LUIZ GUENJI WATANABE, R.G. 6.720.138-6, Desenhista Técnico Pericial, em exercício na EPC-Andradina, "30 dias de gozo imediato", referente ao bloco 22/11/2001 a 20/11/2006, Certidão 025/07, segundo período de gozo, leia-se "45 dias de gozo imediato".

NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE BAURU

Despacho da Diretora Técnico de Serviço, de 20-01-2022
Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS

Dra. DANIELA CRISTINA BERTI LOPES, RG. 41.260.849-2, Perita Criminal de 2ª Classe, Efetivo, da Superintendência da Polícia Técnico Científica, classificado no Instituto de Criminalística, com sede de exercício na Equipe de Perícias Criminalísticas de Marília/SP, 15 dias referente a 3ª parcela do bloco de 26/12/2013 A 24/12/2018. Certidão 011/2019 - NPC MARILIA, restando 30 dias para gozo oportuno. Início a partir de 21/01/2022. Nada Perde.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE CAMPINAS

Portarias da Diretora Técnica de Serviço de 20/01/2022
Considerando o Comunicado DPME nº 93 de 14/09/2020 e à vista do atestado médico apresentado e com base no item V da Deliberação 1, de 17/03/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID 19, fica a servidora abaixo mencionada afastada conforme segue:

CAMILA BATISTA NOGUES, RG 44.234.279-2, Atendente de Necrotério Policial, 10 dias a partir de 16/01/2022. (Portaria NPML 03/2022)

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO LEGAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria do Diretor Técnico de Serviço de 20-01-2022.
DESIGNANDO: o Dr Alexandre Roldão Cardoso do Amaral, RG. nº 24.344.668, Médico Legista de 2ª Classe, para responder pela função de Chefe de Seção Técnica da Equipe de Perícias Médico Legais de Jales em substituição ao titular Dr Damião Donizete Bernal, Rg nº 8.482.034, Médico Legista de 1º Classe, no período de sua Licença Prêmio de 01/02/2022 a 01/05/2022. (Portaria NPML-SJRP 06/2022).

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Portarias do Delegado Geral de Polícia de 20.01.2022
Prorrogando
n/t do art. 28, §1º, da LC 207/79
por 15 (quinze) dias a posse do Sr. ALAN VICTOR ROSSETO BIRÓLI - RG.35302461-2, nomeado para o cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, padrão I.(1134/P)
por 15 (quinze) dias a posse da Sra. DAIANY CAVALCANTE - RG. 3699870-2/SC, nomeada para o cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, padrão I.(1135/P)
por 15 (quinze) dias a posse do Sr. FERNANDO PRADO MOREIRA- RG.1.532.520, nomeado para o cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, padrão I.(1136/P)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
“DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA”
Portarias do Delegado Geral de Polícia
AUTORIZANDO:
n/t. do art 32 da LC207/79, em caráter excepcional, o Dr. PAUL HENRY BOZON VERDU-RAZ - RG. 15.973.162, Delegado de Polícia de 1º Classe, padrão III, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEMACRO, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, fazendo jus, nos termos do artigo 33 da referida Lei Complementar nº 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de sua classe e os de Classe Especial, padrão IV, e à gratificação de “pro labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, de conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, anteriormente com sede de exercício na DEIC de São Bernardo do Campo. (DGP-1112/P)

CLASSIFICANDO:
n/t do art. 36, I, da LC 207/79
a pedido, no DHPP, e nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993, o Dr. ALBERTO PEREIRA MATHEUS JUNIOR, RG. 13.506.454, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial do Departamento, fazendo jus à Gratificação de “pro labore” de 10% calculada sobre o respectivo padrão de vencimento, anteriormente classificado no DECAP, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 6ª Delegacia Seccional de Polícia, ficando em consequência, cessado o “pro labore” correspondente.(DGP-1122-P)

a pedido, no DECAP e nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 731/93, designa o Dr. FABIANO GENOFRE – RG. 18.868.868, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 3ª Delegacia Seccional de Polícia, fazendo jus à gratificação de “pro labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, anteriormente classificado no DEIC, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Divisão de Investigações Sobre Furtos, Roubos e Recepções de Veículos e Cargas – DIVECAR, ficando, em consequência, cessado o “pro labore” correspondente. (DGP-1115/P)

a pedido, no DECAP e nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 731/93, designa o Dr. GUERDSON FERREIRA – RG. 7.901.977, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 6ª Delegacia Seccional de Polícia, fazendo jus à gratificação de “pro labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, anteriormente classificado na DEMACRO, cessados os efeitos da Portaria que o designou para a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Diadema, ficando, em consequência, cessado o “pro-labore” correspondente.(DGP-1117/P)

a pedido, no DECAP e nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 731/93, designa o Dr. ISMAEL LOPES RODRIGUES JUNIOR – RG. 14.009.316, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 4ª Delegacia Seccional de Polícia, fazendo jus à gratificação de “pro labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimentos, anteriormente classificado no DEIC.(DGP-1118/P)

a pedido, no DECAP e nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 731/93, designa o Dr. RONALDO AUGUSTO COMAR MARÃO SAYEG – RG. 18.381.508, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 5ª Delegacia Seccional de Polícia, fazendo jus à gratificação de “pro labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, anteriormente classificado no DOPE cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Divisionário de Polícia da Divisão Antissequestro, ficando, em consequência, cessado o “pro labore” correspondente.(DGP-1119/P)

DESIGNANDO:
n/t. do art 6º da LC 731/93,
o Dr. OSWALDO ARCAS FILHO - RG. 14.625.477, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DECAP, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 7ª Delegacia Seccional de Polícia, fazendo jus à gratificação de “pró labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento, cessados os efeitos da Portaria que o designou para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 5ª Delegacia Seccional de Polícia, ficando, em consequência, cessado o “pró labore” correspondente.(DGP-1116/P)

o Dr. ELSON ALEXANDRE SAYÃO - RG. 5.535.522, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DEMACRO, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da Delegacia Seccional de Polícia de Diadema, fazendo jus à gratificação de “pró labore” de 8,3% calculada sobre o valor do respectivo padrão de vencimento.(DGP-1124/P).

CESSANDO:
os efeitos da Portaria DGP 491, publicada no DOE. de 20/04/2021, que designou o Dr. JOSÉ DE GODOY PEREIRA NETO, RG. 9.157.027, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DECAP, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 3ª Delegacia Seccional de Polícia, ficando, em consequência, cessado o “pro labore” correspondente.(DGP-1120/P)

os efeitos da Portaria DGP 85, publicada no DOE. de 30/01/2021, que designou o Dr. HELIO BRESSAN, RG. 6.753.595, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DECAP, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 4ª Delegacia Seccional de Polícia, ficando, em consequência, cessado o “pro labore” correspondente.(DGP-1121/P)

os efeitos da Portaria DGP 398, publicada no DOE. de 17/03/2021, que designou o Dr. ANTONIO JOSÉ CORREA DE SAMPAIO, RG. 9.546.237, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão IV, lotado na Delegacia Geral de Polícia, classificado no DECAP, para exercer a função de Delegado Seccional de Polícia I da 7ª Delegacia Seccional de Polícia, ficando, em consequência, cessado o “pro labore” correspondente.(DGP-1123/P)

PORTARIAS DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA, CLASSIFICANDO, os Escrivães de Polícia, no interesse do serviço policial, No DECAP, RAFAEL SOARES, RG 34.799.500, de 2ª Classe, LEANDRO CUETO BARATELLA, RG 34.713.365, de 2º Classe, NATERCIA VIEIRA STAMATO, RG 26.428.594, de 1º Classe, SOLANGE DE OLIVEIRA BRAGA, RG 6.067.172, de Classe Especial, JOAO ERASMO DE MELLO RODRIGUES, RG 15.834.441, de Classe Especial, VINICIUS MAZIERO COELHO, RG 32.352.938, de 1º Classe, DEBORA CRISTINA ARMANDO DUARTE, RG 24.521.604, de 1º Classe, ANGELICA APARECIDA FREDIANO, RG 23.466.573, de Classe Especial, anteriormente classificados no DEIC. (Port. DGP – 558/2022). No DEIC, LETICIA DE AREIA MENEZES, RG 43.554.544, de 1º Classe, WILSON BAPTISTA JUNIOR, RG 18.361.361, de Classe Especial, RODRIGO MARQUES JANOTTA, RG 24.245.909, de Classe Especial, FELLIPE EMMANUEL TEIXEIRA LEITE, RG 20.522.626, de 2º Classe, CARLA BARBOSA, RG 22.602.917, de Classe Especial, EWERTON TARCISIO MARTINHO DOS SANTOS, RG 30.096.658, de 2º Classe, MARIA APARECIDA DE LIMA PESTANA, RG 13.396.679, de 1º Classe, VIRGINIA LANNE DA SILVA LUDOVINO, RG 30.707.187, de 1º Classe, anteriormente classificados no DHPP. (Port. DGP – 559/2022). No DHPP, LUIZ CARLOS DE MORAES FILHO, RG 18.818.468, de Classe Especial, MARIA SUELI FERREIRA, RG 13.168.326, de Classe Especial, VICTOR MITSUO KAWASAKI MUNIZ DE SOUZA, RG 36.984.240, de 2º Classe, SONIA DE OLIVEIRA BISPO CALIXTER, RG 14.357.176, de 1º Classe, ADI-NAMAR ALCANTARA DOS SANTOS, RG 18.126.008, de Classe Especial, FLAVIA ELIAS HERBELLA, RG 32.447.883, de 2º Classe, MARIA LUCIA VESPASIANO, RG 20.569.203, de 1º Classe, CLAUDIO DA SILVA PANELLA, RG 19.420.635, de Classe Especial, anteriormente classificados no DECAP. (Port. DGP – 560/2022).

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
DESIGNANDO: O Agente de Telecomunicações Policial, para exercer a função de Encarregado de Equipe, com direito ao “pro labore” de 7,2%, n.t. do art.8º, parágrafo único da LC. 731/1993, c.c. a LC. 1197/2013.

No período de 03.12.2021 a 17.12.2021, GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 19.192.094, de 1º Classe, destinada à Del-SecPol de Santos - DEINTER 6 – Santos, em substituição à Ricardo Fordelone Linhares, RG. 15.539.659, Agente de Telecomunicações Policial de Classe Especial, Encarregado de Equipe, em licença prêmio. Processo DGP nº 11155/2010. (Port. DGP-1014/2022).

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
CLASSIFICANDO, no interesse do serviço policial, no DHPP, ROBERTO PAULA DE BRITO, R.G. 28.016.139, Agente de Telecomunicações Policial de 2º Classe, anteriormente classificado no DECAP.(Port.DGP-1015/2022).

PORTARIA DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA
CLASSIFICANDO, os Agentes Policiais, no interesse do serviço policial:

No DEIC, ELISIER GOMES DE FARIA FILHO, R.G. 28.003.126, de 2º Classe, anteriormente classificado no DHPP; No DHPP, ANTONIO ARANTES DE AZEVEDO, R.G. 7.615.639, de Classe Especial e JOSE ANTONIO DA SILVA, R.G. 8.899.399, de Classe Especial, anteriormente classificados no DECAP; No DECAP, LUIZ HENRIQUE AMARAL APOLLONIO, R.G. 21.565.963, de 2ª Classe; LUIZ PAULINO JUNIOR, R.G. 19.994.633, de Classe Especial e REGINALDO PRESENÇA, R.G. 18.28